

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.335, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.857

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora efetiva **SANDRA MARIA ROSA**, Agente Legislativo – Serviço Operacional, matrícula 308, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, a partir de 16 de fevereiro de 2017, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 882/2019, constante às fls. 51/52, devidamente aprovado pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53 do processo nº 2018.42.1206670PA – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente